



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.177, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 53.101,94 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 53.101,94 (cinquenta e três mil, cento e um reais e noventa e quatro centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPERAVIT

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
03	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.511.0704.1050	PLANO AÇÃO 09032021-010530 EMENDA PARLAMENTAR MARCON	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1026	PLANO AÇÃO 09032021-010530 EMENDA PARLAMENTAR MARCON	
6074 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$35.190,09

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
03	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.511.0704.1050	PLANO AÇÃO 09032021-010530 EMENDA PARLAMENTAR MARCON	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1026	PLANO AÇÃO 09032021-010530 EMENDA PARLAMENTAR MARCON	
6074 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$8.306,69
06	SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
17.511.0607.1063	PLANO AÇÃO 09032023-035369 EMENDA 202328670003-MARCON	
706	Transferência Especial da União	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

1034	PLANO AÇÃO 09032023-035369 EMENDA 202328670003-MARCON	
6167 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$2.955,16
REDUÇÃO		
02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	RECURSOS PRÓPRIOS	
15 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0400.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	RECURSOS PRÓPRIOS	
47 - 3.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$1.150,00
06	SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601.2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
40	ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
155 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$3.500,00
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0604.2006	MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICAS	
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
1089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
901 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$500,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R\$ 53.101,94

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

REDUÇÃO

02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	RECURSOS PRÓPRIOS	
17 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$1.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0400.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	RECURSOS PRÓPRIOS	
42 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R\$1.150,00
06	SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0600.2044	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
40	ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
148 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.500,00
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.125.0604.2016	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
1089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6126 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$500,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R\$ 6.650,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE 35.190,09 trinta e cinco mil, cento e noventa reais e nove centavos.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART.43 §1º, II, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE 11.261,85 (onze mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 15 de Dezembro de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 15 de Dezembro de 2023

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de Administração e Planejamento